



NITERÓI

PREFEITURA

Empresa Municipal de Moradia, Urbanização e Saneamento - EMUSA

“TERMO ADITIVO Nº 01/2016”
AO CONTRATO Nº 11/2016

Aos treze dias do mês de setembro do ano dois mil e dezesseis, por este Contrato, de um lado a **EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA**, Empresa Pública, criada pelo Decreto nº 5347/88, com sede na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987 - 11º andar – Centro – Niterói – RJ, inscrita no **CGC/MF sob o nº 32.104.465/0001-89**, neste ato **representada por seu presidente Ricardo Frederico Araujo Lanzellotti**, brasileiro, casado, arquiteto, portador da carteira de identidade nº 07963197-4 DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 982.667.217-34, doravante denominada simplesmente **EMUSA** e, de outro lado, **CONSTRUTORA PIMENTEL & VENTURA LTDA**, com sede na Alameda São Boaventura nº 1079, anexo - Fonseca, Niterói/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 05.415.158/0001-46, neste ato representada por seu **Sócio Andre Ventura**, brasileiro, solteiro, Comerciante, portador da carteira de identidade nº 11097613-5 SSPPR e inscrito no CPF/MF sob o nº 102.593.227-76, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista autorização do Sr. Presidente datada de 06/09/2016, contida no processo EMUSA nº 510003064/2016, e com amparo no art. 57, §1º, inciso I e o seu §2º, todos da Lei nº 8666/93, com a alteração dada pela Lei nº 9.648 de 27 de maio de 1998, tem entre si certo e ajustado o presente **Termo Aditivo ao Contrato nº 11/2016, firmado em 27/04/2016**, que tem por objeto a *execução de obra de Construção de bicicletário na Praça Araribóia na região Central, no Município de Niterói/RJ*, mediante cláusulas e condições seguintes:





NITERÓI

PREFEITURA

Empresa Municipal de Moradia, Urbanização e Saneamento - EMUSA

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO – Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência contratual, conforme solicitação contida no **processo nº 510003064/2016**.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO - Fica o prazo contratual estipulado na cláusula segunda do contrato ora aditado, **prorrogado por mais 02 (dois) meses, a contar de 28/09/2016**.

CLÁUSULA TERCEIRA RECURSOS - As despesas decorrentes do presente termo correrão à conta do saldo contratual existente.

CLÁUSULA QUARTA - REVALIDAÇÃO DAS CLAUSULAS - Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, não modificadas pelo presente Instrumento, inclusive quanto ao Foro eleito. E, por se acharem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, **em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito**.

PELA EMUSA:


Ricardo Lanzellotti
Presidente da EMUSA

PELA CONTRATADA:


André Ventura
Sócio


Anderson da Silva Coelho
Resp.Técnico

